



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 922, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera o Decreto 901, de 13 de novembro de 2014, que concede aposentadoria compulsória em favor de João Goularte Costa, na parte que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto 901, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2014.

....." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2014.

Palmas, 3 de dezembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais

**Glayson Alves Soares**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas